

第四款及第六款的規定，且經聽取個人資料保護辦公室具約束力的意見後，作出本批示。

一、經考慮司法警察局提出的申請及依據後，批准續期使用下列錄像監視系統攝影機：

一) 經第178/2018號保安司司長批示許可使用於外港客運碼頭客運大樓一樓的5台錄像監視系統攝影機；

二) 經第9/2019號保安司司長批示許可安裝於氹仔客運碼頭客運大樓入境大堂及離境大堂的33台錄像監視系統攝影機。

二、司法警察局為負責管理有關錄像監視系統的實體。

三、使用許可期間為兩年，自前一許可期間屆滿日起計算，可續期，為此須核實作出許可的依據是否仍然維持。

四、本批示於公佈翌日生效。

五、將本批示通知司法警察局。

二零二零年十一月十二日

保安司司長 黃少澤

二零二零年十一月十二日於保安司司長辦公室

辦公室主任 張玉英

社會文化司司長辦公室

第 99/2020 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第71/2004號行政長官批示第三款（三）項及第四款的規定，作出本批示。

一、委任社會文化司司長辦公室代表戴華浩為健康城市委員會成員，任期至二零二二年三月三十日止。

二、本批示自公佈翌日起產生效力。

二零二零年十一月六日

社會文化司司長 歐陽瑜

jurídico da videovigilância em espaços públicos), e ouvido o parecer vinculativo do Gabinete para a Protecção de Dados Pessoais, o Secretário para a Segurança manda:

1. Considerando os pedidos de renovação da utilização de câmaras de videovigilância e respectivos fundamentos, apresentados pela Polícia Judiciária (PJ), autorizo:

1) A renovação da utilização de 5 câmaras de videovigilância instaladas no 1.º andar do Edifício do Terminal de Passageiros – Terminal Marítimo de Passageiros do Porto Exterior, cuja autorização foi conferida pelo Despacho do Secretário para a Segurança n.º 178/2018;

2) A renovação da utilização de 33 câmaras de videovigilância instaladas nas alas de entrada e saída no Edifício do Terminal de Passageiros – Terminal Marítimo de Passageiros da Taipa, cuja autorização foi conferida pelo Despacho do Secretário para a Segurança n.º 9/2019.

2. A PJ é a entidade responsável pela gestão do referido sistema de videovigilância.

3. O prazo da autorização é de dois anos, podendo este ser renovável mediante comprovação da manutenção dos fundamentos invocados para a sua concessão.

4. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

5. Dê-se conhecimento do presente despacho à PJ.

12 de Novembro de 2020.

O Secretário para a Segurança, *Wong Sio Chak*.

Gabinete do Secretário para a Segurança, aos 12 de Novembro de 2020. — A Chefe do Gabinete, *Cheong Ioc Ieng*.

GABINETE DA SECRETÁRIA PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E CULTURA

Despacho da Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 99/2020

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto na alínea 3) do n.º 3 e no n.º 4 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 71/2004, a Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É designado como membro da Comissão para a Cidade Saudável, Tai Wa Hou, em representação do Gabinete da Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura, até 30 de Março de 2022.

2. O presente despacho produz efeitos a partir do dia seguinte ao da sua publicação.

6 de Novembro de 2020.

A Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura, *Ao Ieong U*.